



RESOLUÇÃO N.º 211/2016

Altera a Resolução nº 154, de 2 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre as Unidades Jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Acre, sua denominação e competência, para criar a Vara de Execução Fiscal.

O TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (Lei Complementar do Estado do Acre nº 221, de 30 de dezembro de 2010);

CONSIDERANDO a necessidade de especialização da 3ª Vara da Fazenda Pública para o processamento e julgamento de execuções fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 154, de 2 de fevereiro de 2011, passa a vigorar acrescido dos §§ 8º, 9º e 10, com a seguinte redação:

§ 8º Compete privativamente à Vara de Execução Fiscal processar e julgar as ações de execução fiscal promovidas pelo Estado do Acre e pelo Município de Rio Branco, bem assim as ações destinadas à anulação de débito fiscal e os feitos que visem à anulação de asta ou arrematação, realizados no âmbito dos respectivos executivos fiscais, bem como dos embargos do devedor, embargos de terceiro e quaisquer outras demandas conexas às execuções fiscais de sua competência.

§ 9º A Vara de Execução Fiscal permanecerá competente para processar e julgar todas as ações até então distribuídas à extinta 3ª Vara da Fazenda Pública.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

§ 10 A 1ª e a 2ª Varas da Fazenda Pública permanecerão competentes para processar e julgar as ações em andamento, relacionadas à competência de que trata o art. 2º, § 8º desta Resolução, não devendo ocorrer redistribuição de feitos.

Art. 2º O quadro das unidades jurisdicionais constantes no Anexo I da Resolução n.º 154, de 2 de fevereiro de 2011, do Tribunal Pleno Administrativo, fica alterado nos termos dos Anexos desta Resolução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de outubro de 2016.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente